



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

JUSTIFICATIVA

A Bíblia, independentemente de sua dimensão espiritual, é um dos mais importantes documentos literários e culturais da humanidade. Ao longo dos séculos, consolidou-se como o livro mais vendido do mundo, com mais de 5 bilhões de cópias vendidas e distribuídas, o que reforça seu papel central na formação cultural e intelectual de diversas sociedades. Seu conteúdo é estudado em universidades, institutos de pesquisa e centros culturais de todo o mundo sob perspectivas históricas, literárias, antropológicas e filosóficas. Por essa razão, sua utilização pedagógica é amplamente reconhecida como válida e pertinente, especialmente nas áreas de história, geografia, arqueologia, antropologia, literatura, artes e filosofia.

A leitura de trechos selecionados, sob abordagem não confessional, pode enriquecer o aprendizado nas áreas de humanidades, oferecendo aos alunos a oportunidade de compreender processos históricos da Antiguidade, elementos literários e narrativos de grande valor acadêmico, referências geográficas e arqueológicas relevantes, bem como a evolução de códigos éticos e a influência cultural desses textos em movimentos artísticos, filosóficos e literários ao longo dos séculos.

O projeto reforça explicitamente a voluntariedade e a liberdade de consciência, garantindo que nenhuma atividade será obrigatória. Também assegura que a recusa em participar não trará prejuízos acadêmicos aos estudantes, preservando a neutralidade pedagógica e o respeito à diversidade religiosa e filosófica da população paulistana. Iniciativas semelhantes já foram aprovadas em diversos municípios brasileiros, o que demonstra a viabilidade jurídica e o interesse público na utilização de materiais de relevância literária e histórica, desde que observados os princípios constitucionais da laicidade do Estado e das liberdades individuais.

Diante do exposto, considerando a pertinência cultural, a expressiva relevância histórica da obra, a adequação constitucional e o potencial pedagógico da proposta sempre em caráter facultativo, solicito aos Nobres Vereadores o apoio necessário para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.

DRA. SANDRA TADEU

VEREADORA

Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, sala 715 - CEP: 01319-900 - São Paulo-SP - Tel. 3396-424